

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

**EDITAL Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS.

**DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, situado no endereço DF 001 EPCT DF 430 - RODEADOR, BRAZLÂNDIA-DF, para o primeiro semestre de 2019.

**1.DO OBJETO**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na Modalidade PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio.

**2.DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre de 2019.

2.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora JOSENIR PEREIRA DE SOUZA/EFETIVA/41835-8, composta da seguinte forma: Titulares: JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, PROFESSORA, Diretora, Matrícula: 41835-8, Cargo efetivo; AZELMA MARIA DA SILVA, Supervisora, Matrícula: 202113-7, Cargo efetivo; MARCELO DIAS RODRIGUES, Supervisor, Matrícula: 213228-1, Cargo efetivo; IONE ALVES BARROS, Chefe de Secretaria, Matrícula:028991-4, Cargo efetivo, e Suplentes: JANIO SENA FURTADO, Professor, Vice-Diretor, Matrícula: 206996-2, Cargo Efetivo e EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Professor, Supervisor, Matrícula: 177332-1, Cargo Efetivo.

2.3.A Comissão Local será presidida por JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, Diretora, Matrícula: 41835-8, lotação: Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

2.4.À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar

a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5.A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6.É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7.A Coordenação Regional de Ensino de Brasília será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### **3.DA FORMA DE ACESSO**

3.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio	Noturno	Sorteio

### **4.DO CURSO E DAS VAGAS**

4.1.O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, eixo tecnológico Ambiente e Saúde está organizado em 05 semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada/autorizada pelo Parecer nº 057/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.400 horas.

4.2.Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5.A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20(vinte) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6.A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio.	Noturno	Noturno
	38	09

## 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período da 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2.A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

a) Possuir 18 anos completos até a data de 31/03/2019;

b) Ensino Fundamental Anos Finais ou Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA completo ou em processo de conclusão.

## 6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.

6.2.O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 13/11/2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

6.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, após a divulgação dos resultados.

6.3.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas

aos demais candidatos, obedecendo à ordem dosorteio.

6.4.Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5.Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 8:00h às 18:00h.

6.8.O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

## **7.DA IMPUGNAÇÃO**

7.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## **8.DA MATRÍCULA**

8.1.Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, que ocorrerá nos dias 17/12/2018 e 18/12/2018, das 19h30min às 20h30min.

8.1.1.Só será necessária a participação do candidato em um dos dias de palestra.

8.2.A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, das 8:00h às 16:00h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis

8.3.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1.Declaração deEscolaridade;

8.3.2.Histórico Escolar;

8.3.3.Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação docandidato);

8.3.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8. Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8. deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ( [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

incluindo as práticas pedagógicas supervisionadas com atividades não presenciais, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.O Plano de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

9.6.A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7.Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

### **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO - Matr. 02321041**, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal-Substituto(a), em 28/09/2018, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **13262623** código CRC= **1FE24F9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-2592